

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal de Jaciara vem notificar os proprietários de terrenos localizados no Bairro Flamboyant a proceder à limpeza, de acordo com o **Art. 47** inciso 1º, Cap. VIII, da Lei n.º 1059/07 – Código Sanitário Municipal “Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos.” “Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo, dentro dos limites do perímetro urbano.” **Art. 49** – “Os proprietários ou responsáveis deverão evitar a formação de focos ou viveiros de insetos, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas para sua extinção.”

Os proprietários terão o prazo de 15 dias a contar da data de 27 de abril para efetuarem a limpeza.

O não cumprimento das determinações caracteriza infração sanitária passível das penalidades previstas em lei.

QUADRA	PROPRIETÁRIO
01	LEONARDO RODRIGUES DE MENDONÇA
01	JOEL GONÇALVES DA COSTA FILHO
01	MARIA APARECIDA DE SOUSA LENDENGUES
01	ZELIA RIBEIRO SILVA
01	MARCOS AURÉLIO GONÇALVES
02	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
03	LEONARDO BORGES PACHECO
03	LUCIANA DA SILVA
05	ZELIO ALMEIDA DA SILVA
06 LOTE 1	CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
08	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATTI
08	SUSANE SILVA SARTORI
08	CARLOS ROBERTO DA SILVA
09	DAVTY ANDRE ANDRADE DA SILVA

09	ALEFF FELIPPE MARINO DA SILVA
11	SONNY JACYNTHO TABORELLI DA SILVA
14	DIEGO ALOISIO LUFT
14	JOSE NAZARENO DOS SANTOS
14	EDER MARCOS D'AGOSTIN
15	MARA ALICE PEREIRA DA SILVA
15	ADMILSON FERREIRA GOES
16	VERONILDE DE FATIMA DANIELI
17	EDSON SILVA DO NASCIMENTO
17	VAGNER SARDINHA BRASIL
17	TARCISIO LUIS DAVANTEL MARCHIORI